**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000465

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02022/04/19000465

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 000465/2022 |
| **Data / Horário** | 19/04/2022 - 11:34:27 |
| **Assunto** | OFICIO Nº 248/GP/2022 DO PODER EXECUTIVO QUE ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 022/2022. " AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS ), NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| **Interessado** | CAMARA MUNICIPAL |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | PROTOCOLO EXTERNO |
| **Número Páginas** | 3 |
| **Emitido por** | Sohyane |

**Ofício n. 248/GP/2022**

Colniza-MT, 19 de abril de 2022.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**
**OSEIA PEREIRA GUEDES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 022/2022, que dispõe sobre a **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MILTON DE SOUZA AMORIM**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM N° 022/2022

**SENHOR PRESIDENTE,**
**NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 022/2022**, que dispõe sobre a "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar para aquisição caminhões e máquinas pesadas**.

Segue anexado ao projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 19 de abril de 2022.
Respeitosamente,

**MILTON DE SOUZA AMORIM**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI Nº 22/2022

## "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

**DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA | CATEGORIA | VALOR |
|---|---|---|
| 10.001.26.782.0014.1041 – Aquis. Caminhões e Máquinas Pesadas | 4.4.90.52.00 | 250.000,00 |

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, convênio nº 898368/2020 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO - GOVERNO FEDERAL, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2022.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**
**PREFEITO MUNICIPAL**